



Campus de Gualtar
4710-057 Braga – Portugal
Telf. + 351 253 601 806
Fax + 351 253 601 809

Universidade do Minho
Escola de Direito

CIRCULAR ED/3/2021, de 7 de janeiro

Incentivo à criação e oferta de cursos breves não creditados não conferentes de grau

Sem prejuízo do eventual incentivo concedido pela Reitoria, como aconteceu no Despacho de Execução Orçamental do ano anterior (Despacho RT-09/2020), ao responsável por projetos de ensino não conferentes de grau, ao qual lhe era atribuído, no final do ano, um incentivo equivalente a 15% do total do valor captado, a adicionar na folha salarial, pretende esta Presidência incentivar a criação e oferta de cursos breves não creditados não conferentes de grau na Escola de Direito.

Assim, ao docente responsável pela criação do cursos breve ser-lhe-á concedido um incentivo equivalente a 10% da receita arrecadada pela Escola com a realização do respetivo curso breve, a pagar no seu vencimento ou proporcionando-lhe a realização de uma viagem para participar em congresso ou equivalente, o pagamento de uma inscrição num congresso ou equivalente, a aquisição de bibliografia especializada ou de outros bens ou serviços (tendo de ser verificada a sua viabilidade pelos serviços da Escola).

No caso de o curso breve contar com a colaboração de docentes da ED, o valor dos honorários será suportado pelas receitas obtidas pelo próprio curso e fica sujeito ao estabelecido quanto à colaboração em unidades curriculares de mestrado (v., circular ED/2/2021, de 7 de janeiro), podendo ser pago no vencimento do mesmo docente ou proporcionando ao(s) docente(s) envolvido(s) a realização de uma viagem para participar em congresso ou equivalente, o pagamento de uma inscrição num congresso ou equivalente, a aquisição de bibliografia especializada ou de outros bens ou serviços (tendo de ser verificada a sua viabilidade pelos serviços da Escola).

A Presidente da Escola de Direito